

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE
COORDENADORIA DE GABINETE



Ofício nº 073 /Gab/2000

Em, 28 de Setembro de 2000.

Senhor Presidente,

Através deste, encaminhamos à Vossa Excelência, o Projeto de Lei nº 737 de 28 de Setembro de 2000, que autoriza o Poder Executivo a celebrar convênio com associações de pais e professores e/ou associações rurais e dá outras providências, para que o mesmo seja submetido à elevada apreciação dos Senhores Vereadores.

Considerando a natureza da matéria, solicitamos que seja observado o regime de urgência, inclusive, com a convocação de Sessões Extraordinárias.

Na oportunidade, renovamos os protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente.

CARLOS MAGNO RAMOS
PREFEITO

Ao
Excelentíssimo Senhor
VALDINEI DOS SANTOS MOITINHO
DD. Presidente da Câmara Municipal
Ouro Preto do Oeste - RO



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE
GABINETE DO PREFEITO

Mensagem nº 719



Excelentíssimo Senhor Presidente,

Severino
Honra-nos encaminhar o Projeto de Lei nº 737 de 20 de
de 2000, que autoriza o Poder Executivo a celebrar convênio com
associações de pais e professores e/ou associações rurais e dá outras providências, para que seja
submetido à elevada apreciação dos Senhores Vereadores.

Tem, a presente matéria, por objetivo firmar convênio com
as associações de pais e professores e/ou associações rurais, transferindo a responsabilidade do
Sistema de Transporte de Escolares para as mesmas, reduzindo os custos e aumentando a
conservação e a confiabilidade no mesmo.

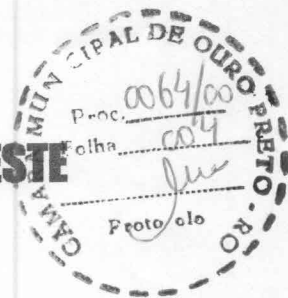
Além de reduzir despesas, procura-se melhor a qualidade da
prestação de serviço em parceria com as associações que, no papel de administradoras teriam
maior agilidade no desempenho.

Assim, senhores Vereadores, é com esse raciocínio que
encaminhamos a presente matéria, aguardando a deliberação de Vossas Excelências.

Palácio dos Pioneiros, em 20 de *Severino* de 2000.

CARLOS MAGNO RAMOS
PREFEITO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE
GABINETE DO PREFEITO



PROJETO DE LEI Nº 737

DE 28 DE Fevereiro DE 2000.

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE	
APROVADO	
Quorum	1ª Votação 10 FAVOR / 03 CONTRA
Sessão	Ordinária Horas 19:00
Em	09/03/2000

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CELEBRAR CONVÊNIO COM ASSOCIAÇÕES DE PAIS E PROFESSORES E/OU ASSOCIAÇÕES RURAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O Prefeito do Município de Ouro Preto do Oeste,
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar convênio com as associações de pais e professores e/ou associações rurais, com o fim de repassar os veículos destinados ao transporte de alunos do ensino fundamental e recursos financeiros para a sua manutenção, cujo valor é estimado em R\$ 220.000,00 (duzentos e vinte mil reais).

Parágrafo único - As associações poderão contratar serviços de terceiros para efetuar o transporte de alunos sempre que se verificar a insuficiência de veículos.

Art. 2º - A manutenção dos veículos e a responsabilidade com terceiros, ficarão a cargo das associações, cujas obrigações serão fixados nos termos de convênio.

Art. 3º - Os veículos a que refere o artigo 1º, são:

- 1) ônibus MB ano 1986 - Placas BXB 4687 - Chassi 9BM344058GB721100
- 2) ônibus MB ano 1992 - Placas LJJ 8022 - Chassi 9BM384088NB958298
- 3) ônibus FORD IMP 1986 - Placas NBE 4153 - Chassi 1GBM6P1F2FV217609
- 4) micro-ônibus GMC imp. 1988 - Placas NBE 4140 - Chassi 2GBGG35J7J4130220
- 5) micro-ônibus GMC imp. 1989 - Placas NBE 4161 - Chassi 2GDGG35J8J4504034
- 6) micro-ônibus GMC imp. 1989 - Placas NBE 4141 - Chassi 2GDGG35J5K4526753
- 7) micro-ônibus GMC imp. 1987 - Placas NBE 4131 - Chassi 2GDGG35J0H4519394
- 8) micro-ônibus GMC imp. 1989 - Placas NBE 4152 - Chassi 2GDGG35J9K4526609
- 9) micro-ônibus GMC imp. 1986 - Placas NBE 4155 - Chassi G5CMI5Z7GB515839

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE	
APROVADO	
2ª VOTAÇÃO	
Quorum	13 FAVOR / 03 CONT.
Sessão	Ordinária Horas 19:00
Em	20/03/2000